

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA CPV IFSP №. 0191/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a IN nº 02/PRE de 26 de março de 2010, e o Edital Nº CPV. 097/2021, de 10 de SETEMBRO de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os membros do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Química do IFSP Câmpus Capivari, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

Coordenador do Curso de Licenciatura em Química:

Ana Carla Dantas Midões

Representante dos docentes

Titulares:

André Castilho Garcia Carlos Fernando Barboza da Silva Fabiana Ocampos João Batista de Medeiros Mayumi Silva Kawamoto Roberto Bineli Muterle

Suplentes:

Luís Eduardo Pais dos Santos (1º Suplente)

Representante dos discentes

Titulares:

Alexandre Ribeiro de Moraes Nycolas dos Santos Galdino

Suplentes:

Talita Aparecida Orlandin

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote

Art. 2º - As competências e atribuições dos membros do colegiado do Curso de Licenciatura em Química são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

- Art. 3º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais é de 02 anos, encerrando-se em 15 de setembro de 2023.
- Art. 4º O mandato dos representantes discentes é de 01 ano, encerrando-se em 15 de setembro de 2022.
- Art. 5º O Edital do processo Eleitoral deve ser deflagrado em até 10 (dez) dias úteis para o fim dos mandatos descritos nos arts. 4º e 5º desta portaria, de acordo com o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010
- Art. 6º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2021.
- Art. 8º REVOGAR, a portaria nº IFSP CPV nº 0177/2021, de 01 de setembro de 2021.

Publicado no sítio institucional em 14 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente,

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR - CD4 - DAE-CPV, em 14/09/2021 15:16:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 229529

Código de Autenticação: 91157343da

